



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 6.912, DE 23 DE JUNHO DE 2017 -

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face a representação encaminhada a este Executivo Municipal pela Secretaria Municipal de Finanças, objeto da Comunicação Interna nº 225/2017,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos III, IV e V do artigo 1º do Decreto nº 6.901, de 12 de junho de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

“III - Fundo Municipal de Assistência Social

13.02 - 08.244.4002.2538 - Fonte 92 - 33.90.39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica - Código de Aplicação 5000036R\$ 15.927,00

IV - Fundo Municipal de Assistência Social

13.02 - 08.244.4002.2539 - Fonte 92 - 33.90.39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica - Código de Aplicação 5000037R\$ 12.696,00

V - Fundo Municipal de Assistência Social

13.02 - 08.244.4002.2467 - Fonte 92 - 33.90.39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica - Código de Aplicação 5000024 R\$ 23.543,00” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de junho de 2017.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.